

**EDITAL PPGCAPS Nº 2/ 2023 - FLUXO CONTÍNUO - 1ª RETIFICAÇÃO****EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS APLICADAS A PRODUTOS PARA  
SAÚDE – 2024**

No item 5. Vagas, onde se lê: “As vagas destinam-se a brasileiros e estrangeiros, sem distinção, distribuídas nas categorias abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Nº de Vagas - Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas</b>	<b>Nº de vagas candidatos com deficiência</b>	<b>Nº de vagas candidatos Servidores da UFF (PQI)</b>
<b>Mestrado</b>	<b>20</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Doutorado</b>	<b>12</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos negros e indígenas, o Programa poderá ou não utilizá-las, reservando-se o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também será possível realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional da pessoa com deficiência e vaga PQI. As vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a resolução RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas.”

Leia-se: “As vagas serão destinadas a estrangeiros e brasileiros, distribuídas nas categorias abaixo:

<b>Curso</b>	<b>Nº de Vagas-Candidatos Estrangeiros</b>	<b>Nº de Vagas Ampla concorrência</b>	<b>Nº de Vagas - Candidatos Negros (pretos e pardos) e indígenas</b>	<b>Nº de vagas candidatos com deficiência</b>	<b>Nº de vagas candidatos Servidores da UFF (PQI)</b>
<b>Mestrado</b>	<b>02</b>	<b>18</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>-</b>
<b>Doutorado</b>	<b>02</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>01</b>	<b>01</b>

Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a candidatos estrangeiros, negros e indígenas, o Programa poderá ou não utilizá-las, reservando-se o direito de não preencher a totalidade das vagas. Também será possível realizar o aproveitamento de uma categoria para outra, caso não tenha candidatos para as respectivas vagas, com exceção da vaga adicional da pessoa com deficiência e vaga

PQI. As vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e com deficiência seguem a resolução RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022. Esta mesma resolução norteará a ocupação das vagas."

SELMA RIBEIRO DE PAIVA

SIAPE 1478582

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde

#####